



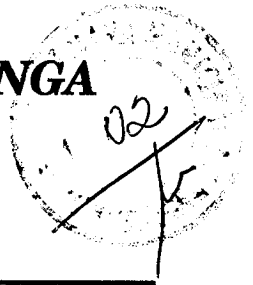
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3941 PROJETO DE LEI Nº 127/2010

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030210012321 335043 – Subvenção Social.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

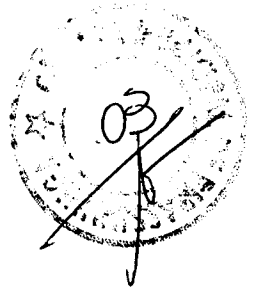
Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.


Natal Furlan
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 127/2010

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030210012321 335043 – Subvenção Social.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

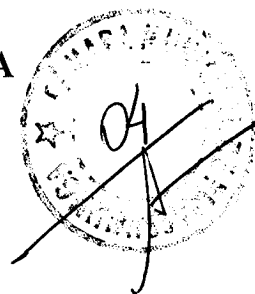
Pirassununga, 20 de dezembro de 2010.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

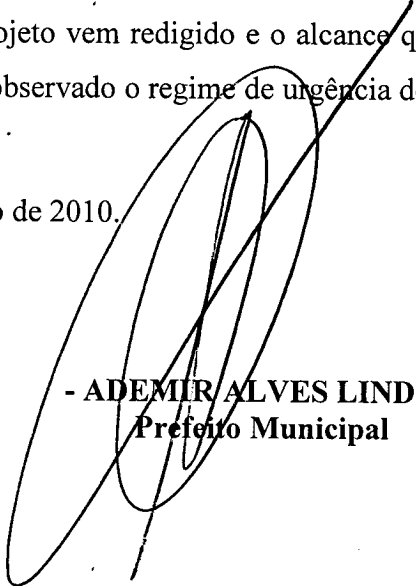
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.*

Como bem especificado no corpo do projeto, o a abertura de crédito ora pretendida, será destinada a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), reforçando o orçamento da referida entidade a fim de que possa honrar seus compromissos relativos ao 13º salário dos funcionários que, diga-se de passagem, prestam serviços de altíssima qualidade à nossa população.

Cabe ressaltar que o crédito suplementado será através dos recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009.

Dado a clareza com que o projeto vem redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos que para sua tramitação seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2010.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



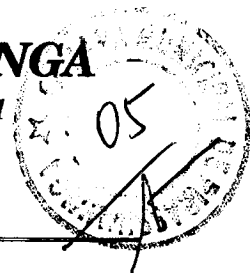
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Wallace Anagnins de Freitas Bruno
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asába.



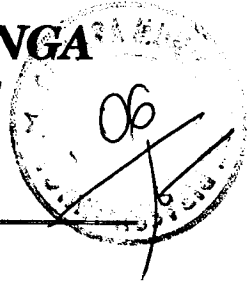
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

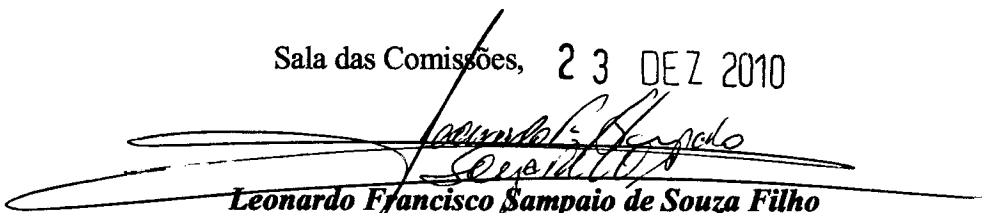


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Antônio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



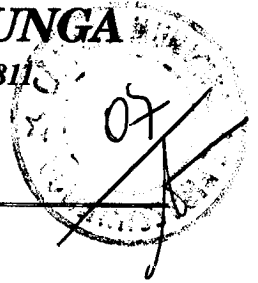
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Antônio Carlos Duz
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



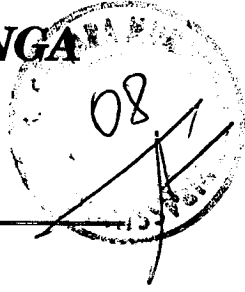
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

23 DEZ 2010

Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Wallace Ananias de Fretas Bruno
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



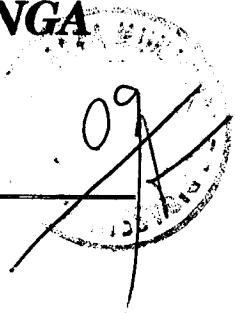
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Amro Sinotti
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



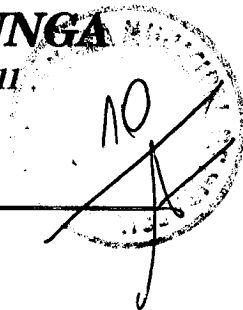
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

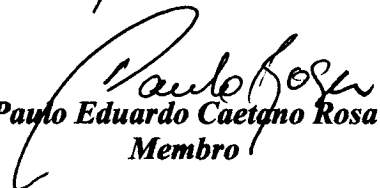
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Almir Simotti
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



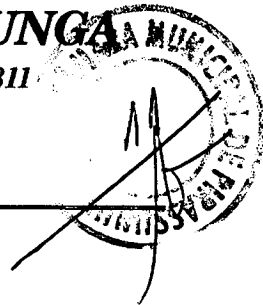
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

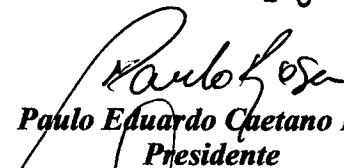


PARECER Nº

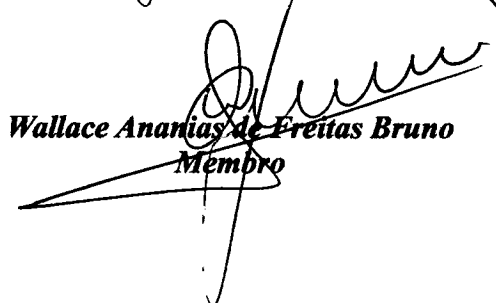
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 127/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23 DEZ 2010


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



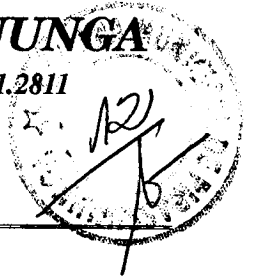
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 553/2010

APROVADO

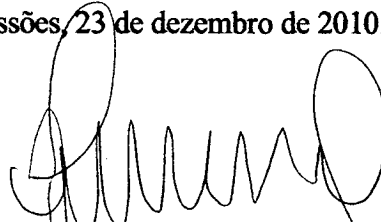
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 12 de 2010


PRESIDENTE

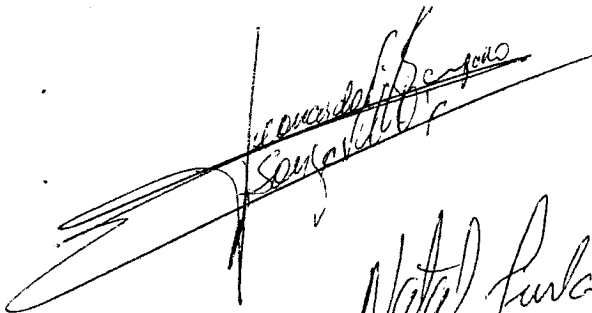
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 127/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.**

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2010.

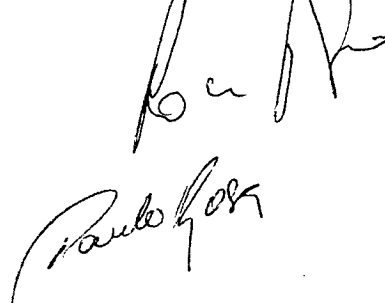


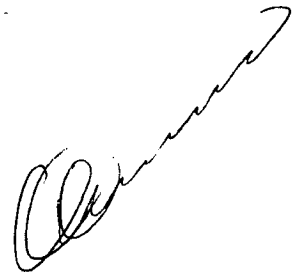
Vereador

Otacília José Barreiros









Cmp/asdbá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030210012321 335043 – Subvenção Social.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

o sistema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030210012321 335043 – Subvenção

Social.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00

R\$ 60.000,00

12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00

R\$ 35.000,00

12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00

R\$ 35.000,00

12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00

R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 R\$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.319, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e considerando a Comunicação Interna nº 193/2010, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, DECRETA:

Art. 1º A partir desta, para fins de expedição da Certidão de uso de Solo de que trata o artigo 53 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, fica instituída a Ficha de Solicitação de Certidão de Uso do Solo, nos limites previstos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

- Anexo I -

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DE SOLO E ATIVIDADES

SOLICITANTE

CPF/CNPJ RG.:

ENDEREÇO

CIDADE: CEP: TELEFONE:

OBJETO

() Construção () Regularização de Existente
() Utilização/Licenciamento

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO

BAIRRO: CEP: CADASTRO IMOBILIÁRIO:
6887.

OCUPAÇÃO

() Construção () Regularização de Existente ()
Licenciamento (CETESB/IBAMA, Outros)